



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibirimir
Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL GOMES TENÓRIO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fe1a7f65-1bc4-4ef6-bda9-eac414f5cf15

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 24 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 037/2016** que no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibirimir não houve Obra e/ou Serviço de Engenharia no exercício de 2016.

Ibirimir, 30 de dezembro de 2016

MANOEL GOMES TENÓRIO
Diretor Presidente